



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
FONE (51) 3656 -1303



PROJETO DE LEI Nº 003/2023 - LEGISLATIVO

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, um servidor para o exercício da função abaixo relacionada para atuar na Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos.

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade	Remuneração
01	Aux. Serv. Gerais	30 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.431,04

§ 1º As atribuições serão as mesmas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme disposto na lei 3456/2012.

§ 2º O profissional contratado, com fundamento na presente lei, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no regime jurídico e Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Arroio dos Ratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
FONE (51) 3656 -1303

Parágrafo Único – O contrato previsto na presente lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização ao contratado assegurados os direitos do artigo 236 da lei municipal nº 2138/2022.

Art. 3º - O profissional contratado nos termos desta lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção do profissional a ser contratado para a vaga descrita no artigo 1º desta lei, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º - As despesas correntes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria:

3.1.90.04.00.00.00.0001 – Contratação por tempo determinado

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 02 de junho de 2023.

Dilson Lemos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
FONE (51) 3656 -1303

Justificativa ao Projeto

O projeto de lei tem como objetivo a autorização legislativa para a contratação emergencial de profissional para atuação na Câmara Municipal de Vereadores na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas em caráter emergencial e temporário.

A contratação temporária e emergencial objeto do presente projeto de lei tem fundamentação legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a lei disciplinará as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em âmbito municipal, as contratações temporárias estão disciplinadas no artigo 232 e seguintes da Lei Municipal 2.138/2002.

A autorização legislativa tem por objetivo a autorização de abertura de processo seletivo simplificado de contratação temporária deste profissional para suprir demanda temporária e de excepcional interesse público.

Segue em anexo o impacto orçamentário financeiro. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 02 de junho de 2023.

DILSON LEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREVISÃO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTARIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PREVISÃO DE GASTO MENSAL

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	1/3 FÉRIAS	13.º SAL	ENCARGOS	TOTAL
VENCIMENTOS	1	R\$ 1.431,04	R\$ 39,75	R\$ 119,25	R\$ 476,96	R\$ 2.067,00
TOTAL	1	R\$ 1.431,04	R\$ 39,75	R\$ 119,25	R\$ 476,96	R\$ 2.067,00

PREVISÃO DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO 2023/204 DE JUNHO/2023 ATÉ MAIO/204			
VENCIMENTOS	R\$ 17.172,48		
1/3 FÉRIAS	R\$ 477,00		
13. SALARIO	R\$ 1.431,04		
ENCARGOS	R\$ 5.723,52		
TOTAL IMPACTO ORÇAMENTARIO	R\$ 24.804,04		

OBSERVAÇÕES:

OS cálculos tiveram como base o mês de Junho de 2023
 A informação será alcançada no limite da Lei LRF, Inciso II do paragrafo 1º do
 art. 59 com valores inseridos nos gastos salários e vencimentos do mês de Junho/2023.

Arroio dos Ratos, RS 30 de Maio de 2023


 LEANDRO GUERRA DE MORAES
 CRC/RS 47.191/O
 CPF n.º 637.969.020-49